



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL 111/2017**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

PUBLICADO EM 04/12/2017

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **01 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018**, estarão abertas, **exclusivamente por meio da internet**, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2018**, para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em Belo Horizonte. A seleção para as vagas que trata este edital compreenderá as seguintes etapas: (a) prova constituída por questões objetivas e dissertativas, conforme detalhado no Quadro I e (b) análise do *curriculum vitae*.

**1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS**

- 1.1 O Programa Especial de Formação Pedagógica atende a Resolução CNE Nº 2/97 e é reconhecido pela Portaria MEC nº 2.372, de 05 de julho de 2005. O referido Programa oferta habilitação única dentre as disciplinas Biologia, Física, Matemática, Química, Língua Portuguesa, que integram as quatro séries finais do ensino fundamental, o ensino médio e a educação profissional em nível médio (EPTNM-Educação Profissional Técnica de Nível Médio) ou um dos Eixos Tecnológicos dos cursos ofertados pelo CEFET-MG segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme Anexo V.
  - 1.1.1 O candidato poderá escolher apenas uma habilitação.
- 1.2 O Programa terá carga horária total de 615 horas, duração de um ano, presencial, com aulas de segunda a sexta-feira, e será realizado no período noturno, no CEFET-MG, Campus II, em Belo Horizonte/MG.
- 1.3 O Programa ofertará **44 (quarenta e quatro) vagas** no 1º semestre de 2018, PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO, exceto licenciatura ou curso de pedagogia.
- 1.4 As vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica, ofertados no CEFET-MG para o 1º Semestre de 2018, estão distribuídas de acordo com o ANEXO II

**2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)**

- 2.1. Em cumprimento à Lei 12.711, de 12 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409/16), as 44 (quarenta e quatro) vagas destinadas ao Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Processo Seletivo 2018), serão ofertadas com a seguinte divisão:
  - a. 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- b. 50% delas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Os candidatos que estiverem habilitados ao Processo Seletivo, conforme estabelecido na seção 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da Ampla Concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.
- 2.3. As vagas alocadas às modalidades do Sistema de Reserva de Vagas serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:
- a. Em cada curso, por turno, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b. No mínimo, 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e,
- c. Proporção mínima igual à de pretos, pardos, indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (Quadro I), ou seja, 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16 de indígenas) e 22,62% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente – por curso, forma de ingresso e turno – para esses dois grupos populacionais.

Quadro I – Dados populacionais – Censo IBGE 2010

População	Total – MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total – PPI	Deficientes
MG	19.594.834	1.807.526	8.736.860	31.601	10.575.987	4.432.186
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	22,62%

- 2.4. Para aplicação do disposto nos itens 2.1 e 2.3, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas à qual deseja concorrer:
- a. **L10 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda, Cor/Etnia, Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b. **L02 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda, Cor/Etnia, Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- c. **L09 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda e Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. **L01 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda e Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. **L14 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia, Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f. **L06 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor/Etnia, Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g. **L13 • Reserva de Vagas: Escola Pública e Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h. **L05 • Reserva de Vagas: Escola Pública e Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i. **AC • Ampla Concorrência** – candidatos que concluíram o Ensino Médio (ou equivalente) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente, sendo a nota o único critério de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.5. Considerando as determinações expostas nas seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no ANEXO II deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre o curso, local de realização e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º semestre de 2018.
- 2.6. No transcorrer das possíveis chamadas para matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não ocupadas e desprovidas de candidatos aprovados para as mesmas e ainda não convocados. Nessas situações, o saldo dessas vagas será apurado por curso e forma, somando-se todas as modalidades (inclusive a AC) e sua redistribuição iniciar-se-á pela modalidade L10, seguindo-se, após isso, a sequência de modalidades apresentada no item 2.4.
- 2.7. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
- 2.8. Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, art. 19 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.9. Para fins deste Edital, serão adotados no preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os conceitos e orientações apresentados no Decreto 3.298/99 (com redação dada pelo Decreto 5.296/04) – parcialmente transcritos a seguir e, também, no item 2.10 – bem como o disposto no Decreto 8.368/14 e na Lei 13.146/15:
- I. **Deficiência** – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
  - II. **Deficiência permanente** – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
  - III. **Incapacidade** – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 2.10. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)

- II. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)
  - III. **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto 5.296, de 2004)
  - IV. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
  - V. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
- 2.11. Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.
  - 2.12. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo nas modalidades de reserva de vagas aplicáveis deverá apresentar, na etapa de comprovação de exigências do SRV, o laudo médico **original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
    - 2.12.1. Os laudos serão encaminhados para uma equipe médica designada pelo CEFET-MG para a devida homologação, sendo validados aqueles que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas na legislação aplicável mencionada nos itens 2.9 e 2.10.
    - 2.12.2. A entrega do laudo médico não significa a automática habilitação para concorrer às vagas reservadas para PcD no Processo Seletivo em curso, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação do resultado da etapa de comprovação de exigências do SRV, no endereço eletrônico da COPEVE, [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
  - 2.13. **Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV** os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio**, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).
  - 2.14. O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, e/ou da renda familiar bruta *per capita* e/ou de deficiência dos candidatos aprovados e convocados por meio da Reserva de Vagas – em qualquer das chamadas do Processo Seletivo – sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos da listados no Anexo III deste edital e demais normas aplicáveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.15. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. O candidato deverá ter na matriz curricular da graduação, concluída ou a ser concluída até o final do segundo semestre de 2017, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida.
- 3.1.2. A carga horária informada no item 3.1.1 deverá ser comprovada no ato de matrícula por meio do documento listado no item 7.1, Quadro II, 1.2 .

#### 3.2. FORMA DE INSCRIÇÃO E VALOR

- 3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da **internet**, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), a partir **do dia 01 de dezembro de 2017 até às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2018**.
- 3.2.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$70,00 (setenta reais)** sendo que o pagamento deverá ser efetivado **até o dia 05 de janeiro de 2018**, impreterivelmente, por meio da rede bancária.

#### 3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.3.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
- a. **Acessar** o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela;
  - b. **Imprimir** o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$70,00 (setenta reais)**.
  - c. **Pagar** o boleto bancário, por meio da rede bancária, até o dia **05 de janeiro de 2018**, impreterivelmente.
  - d. **Entregar** presencialmente (**envelope lacrado**) até às 18:00h do dia **05 de janeiro de 2018, ou enviar** pelos Correios com AR (aviso de recebimento) com data de postagem até o dia **05 de janeiro de 2018**, para o destinatário “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes 1-2018” - A/C COPEVE - Avenida Amazonas, 5.253 – Bairro Nova Suíça – 30421-169 – Belo Horizonte – MG, os documentos abaixo discriminados:
    - *curriculum vitae* - modelo no Anexo I deste Edital;
    - cópia do histórico escolar da graduação e da grade curricular do curso;
    - cópia das ementas das disciplinas da grade relacionadas com a habilitação pretendida;
    - cópia da carteira de identidade oficial (**Notas 1 e 2**);
    - cópia de todos os comprovantes de cursos, experiência profissional, eventos e publicações, declarados no Anexo I.

**Nota 1:** São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

expedida por conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista; Passaporte.

**Nota 2:** Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido.

### 3.4. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- a. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **requerimento de inscrição**, bem como, pela **efetivação do pagamento** até a data de **05 de janeiro de 2018**, impreterivelmente.
- b. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição acessando a página da COPEVE, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- c. A declaração falsa dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, **em qualquer época**.
- d. Serão consideradas indeferidas as inscrições que se enquadrarem nas seguintes situações:
  - Falta de pagamento da taxa de inscrição;
  - Pagamento agendado e não efetivado até a data limite;
  - Pagamento realizado após a data limite;
  - Não entrega/envio da documentação citada no item 3.3.1.d;
  - Tentativa de entrega e o envio da documentação citada no item 3.3.1.d fora do prazo estabelecido nesse mesmo item;
  - Documentação incompleta.
- e. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição já pago.

### 3.5. DA PRESTAÇÃO DO EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAS

3.5.1 Após ter efetuado a sua inscrição, o candidato poderá realizar, no mesmo Sistema Eletrônico, a solicitação de Condições Especiais (CE) para prestação do exame, as quais são aplicáveis somente aos casos definidos a seguir:

- a) **Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
- b) **Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade

3.5.2 O período para solicitação de Condições Especiais para prestação do exame será de 01 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 **O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Programa Especial de Formação Pedagógica** – destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.2 **Condições para requerimento de isenção**
- 4.2.1 Em consonância com os princípios da Lei 12.799/13, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, cumulativamente:
- I. Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada
  - II. Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
  - III. Preencher a exigência de escolaridade expressa neste Edital (conforme definida na seção 1), **no momento do requerimento de isenção**
- 4.2.2 A isenção parcial (ou mesmo total) poderá, também, ser concedida em função da carência socioeconômica do candidato, a qual será apurada e analisada com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no ANEXO I.
- 4.3 **Período**
- 4.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção é do **dia 01 de dezembro de 2017 até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2017**.
- 4.4 **Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção**
- 4.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE para análise estão descritos no **ANEXO VII**.
- 4.5 **Resultado das solicitações de isenção**
- 4.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia **20 de dezembro de 2017 (após às 17h00)**, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- 4.5.2 O candidato que tiver seu pedido **DEFERIDO** terá sua inscrição homologada automaticamente, não sendo necessário mais nenhum tipo de procedimento relativo à quitação da Taxa de Inscrição. **Nesse caso, restará ao candidato acessar Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), obter e imprimir o Comprovante de Isenção e juntá-lo aos demais documentos a serem enviados ao CEFET-MG** (conforme especificado no item 3.3.1.d).
- 4.5.3 O candidato que tiver seu pedido **INDEFERIDO** e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o **pagamento do boleto bancário** da Taxa de Inscrição até o dia 05 de janeiro de 2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 5 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado, exclusivamente, por meio da página da COPEVE, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), a partir do dia **18 de janeiro de 2018 (após as 17h00)**. Nele constarão o local e o horário de realização da prova.
- 5.2 O candidato deverá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição, conferir as informações contidas nele para, mediante posse e apresentação desse documento, ter acesso ao local de realização da prova.
- 5.3 O candidato terá até às 18h00 horas do dia **19 de janeiro de 2018** para informar à COPEVE pelo e-mail [copeve@adm.cefetmg.br](mailto:copeve@adm.cefetmg.br), a existência de alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.3.1 **NÃO são passíveis de correção as escolhas/opções feitas pelo candidato no ato de sua inscrição e/ou quaisquer outras que impliquem a alteração das condições e do local de prova em que irá concorrer neste Processo Seletivo**, exceto em casos de erro interno por parte da COPEVE efetivamente demonstrado pelo candidato e confirmado pela Instituição.
- 5.4 A COPEVE promoverá as eventuais correções que, justificadamente, fizerem-se necessárias e disponibilizará, a partir de **23 de janeiro de 2018 (após as 17h00)**, novo CDI para (re)impressão pelo candidato interessado.

## 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será realizada no dia **28/01/2018** (domingo), às **9:00h** (horário de Brasília), com duração de **3 horas e 30 minutos** e com valor máximo de 70 pontos.

**Quadro I:** Calendário da Prova para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

Data	Horário de início	Duração	Prova escrita
28/01/2018	9:00h	3 horas e 30 minutos	Prova composta por questões objetivas e dissertativas relacionada ao tema Educação.

- 6.2 Não será permitido, durante a realização do exame, o porte e/ou a utilização de qualquer tipo de::
- a) Relógios (analógico ou digital)
  - b) Dispositivos eletrônicos, tais como *pendrive*, aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, *pager*, *beep*, controle remoto de qualquer natureza, controle de alarme de veículos, máquinas calculadoras ou equipamentos similares a todos eles
  - c) Dispositivos para gravação, comunicação, transmissão ou recepção de dados, imagens ou textos ou qualquer tipo de equipamento similar aos descritos
  - d) Armas (e dispositivos análogos ou seus simulacros)
- 6.3 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, de qualquer dos objetos (ou similares) relacionados no item 6.2, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 6.4 Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.5 Durante a realização das provas, serão vedados, também:
- a. A comunicação entre candidatos.
  - b. A utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés.
  - c. O uso de anotações ou impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.6 Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos presentes em sala até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 6.7 Não será permitido o uso de lápis ou lapiseira, assim como borracha, durante as provas. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE** caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.

## 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será constituída de duas fases classificatórias e eliminatórias: prova escrita e análise do *curriculum vitae*.
- 7.2 A prova escrita será constituída por questões objetivas e dissertativas relacionadas ao tema Educação, de acordo com a bibliografia no Anexo VI.

## 8 DA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

- 8.1 A nota final será dada pela soma dos pontos obtidos na prova escrita (**máximo 70 pontos**) e na análise do *curriculum vitae* (**máximo 30 pontos**).
- 8.1.1 Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.
- 8.1.2 Persistindo o empate, a nova classificação dar-se-á pela pontuação nos itens do *curriculum vitae*, assim sequenciados: Publicações, Experiência Profissional, Eventos e Atividades Acadêmicas.
- 8.2 Os critérios para atribuição de nota ZERO a cada uma das questões da prova escrita, isoladamente, são:
- a. fuga ao tema;
  - b. resposta em versos;
  - c. letra ilegível;
  - d. escrever fora do espaço reservado para a questão.
- 8.3 Casos omissos serão julgados pela banca.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**9 DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES**

9.1 As atividades discriminadas no *currículum vitae* serão analisadas e avaliadas, para verificar o grau de adequação do perfil do candidato à habilitação pretendida, conforme os pesos discriminados no Quadro II, a seguir.

**Quadro II:** Pontuação máxima das atividades a serem analisadas e avaliadas no *currículum vitae*

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. CURSOS</b>	<b>8,0</b>
1.1 Graduação concluída, com carga horária de 180 horas mínimas em disciplinas relacionadas à habilitação pretendida. (exceto Licenciatura ou Pedagogia) ou	1,0
1.2 Grade curricular da graduação em curso, contendo no mínimo 180 horas de disciplinas relacionadas à habilitação pretendida. (exceto Licenciatura ou Pedagogia)	1,0
1.3 Pós-Graduação stricto sensu concluída na área da habilitação pretendida.	3,0
1.4 Pós-Graduação lato sensu concluída na área da habilitação pretendida, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0
1.5 Outros cursos relacionados à área de habilitação pretendida, com carga horária mínima de 90 horas, sendo 0,5 ponto por curso concluído. (máximo de 2,0 pontos)	2,0
<b>2. EVENTOS</b>	<b>4,0</b>
2.1 Participação em eventos na área educacional, sendo 0,4 pontos para cada certificado de participação (máximo de 4,0 pontos).	
2.2 Participação em outros eventos, sendo 0,1 pontos para cada certificado de participação (máximo de 5,0 pontos).	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>8,0</b>
3.1 Experiência na rede federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos).	
3.2 Experiência na educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 1,0 ponto por ano trabalhado (máximo de 8,0 pontos).	
3.3 Experiência em educação básica, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos).	
3.4 Experiência em ensino superior, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 8,0 pontos).	
3.5 Experiência em atividades de apoio ao ensino, sendo 0,5 pontos por ano trabalhado (máximo de 8,0 pontos).	
3.6 Outras experiências (máximo de 4,0 pontos).	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

<b>4. PUBLICAÇÕES</b>	<b>6,0</b>
4.1 Publicações de livros, capítulo de livros e artigos em periódicos, sendo 2,0 pontos por publicação.	
4.2 Publicações de textos completos em anais de eventos científicos, sendo 0,5 pontos por publicação.	
<b>5. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>4,0</b>
5.1 Participação em atividades de extensão, sendo 0,5 pontos por semestre.	
5.2 Participação em atividades de pesquisa, sendo 0,5 pontos por semestre.	
5.3 Monitoria, 0,5 pontos por semestre.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30,0</b>

- 9.2 Somente será analisado o *curriculum vitae* dos candidatos que obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova escrita, limitado a 2,5 (dois vírgula cinco) candidatos por vaga.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 10.1 Será eliminado o candidato que:
- não tiver o mínimo de 180 horas de disciplinas cursadas na área a qual pretende a habilitação;
  - obtiver uma nota inferior a 35,0 pontos na prova escrita;
  - assinatura na prova escrita;
  - presença de marcações ou símbolos que fujam dos conteúdos das questões da prova escrita, mesmo que fora da área demarcada para sua correção;
  - obtiver nota zero na análise de *curriculum vitae*;
  - tiver a documentação apresentada no ato da inscrição considerada rejeitada;
  - tiver incorrido em alguma das condutas que lhe são vedadas no dia da realização da prova escrita ou em qualquer outra etapa do processo seletivo.
  - apresentar declaração ou documentação falsa em qualquer fase do processo seletivo.

## 11 DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 11.1 O Resultado Preliminar para o preenchimento das vagas estará disponível na página da COPEVE, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), a partir das **17h00 do dia 02/02/2018** e seguirá a ordem decrescente das notas obtidas, e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 11.2 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, até às **17h do dia útil subsequente** à divulgação da mesma.
- 11.3 O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus I.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

11.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

## **12 DO RESULTADO FINAL**

- 12.1 Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo a partir das **17h00 do dia 07 de fevereiro de 2018**, por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br).
- 12.2 Não caberá recurso de qualquer natureza ao RESULTADO FINAL.
- 12.3 O Resultado Final confere aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas a expectativa de direito de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG.
- 12.4 É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

## **13 DA PRÉ-MATRÍCULA (ON-LINE)**

- 13.1 Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos mencionados no item 12.1, a COPEVE publicará, no dia **07 de fevereiro de 2018 (após as 17h00)**, a lista geral (AC e SRV) dos convocados a realizar a Pré-Matrícula (*on-line*) em Primeira Chamada.
- 13.2 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 13.3 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após deferimento e realização do registro acadêmico presencial, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 13.4 Todos os candidatos (AC ou SRV) convocados em primeira chamada deverão preencher, **obrigatoriamente**, o Formulário de Pré-Matrícula (*on-line*) que será disponibilizado na página da COPEVE ([www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br)) **a partir do dia 07 de fevereiro de 2018**.
- 13.4.1 Após o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula, o candidato deve imprimi-lo e assiná-lo.
- 13.4.2 A Pré-Matrícula (*on-line*) se encerra no mesmo dia do término da Matrícula Presencial, a qual tem calendário específico, como indicado no ANEXO VIII.

## **14 DA MATRÍCULA PRESENCIAL (OFERTA 2018/1 - 1 A. CHAMADA)**

- 14.1 Os procedimentos para a matrícula presencial serão divulgados juntamente com o Resultado Final.
- 14.2 Após a realização da Pré-Matrícula (*on-line*), todos os candidatos (AC ou SRV) convocados em primeira chamada para as vagas da Oferta 2018/1 deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial no dia **08 de fevereiro de 2018**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 14.3 É vedado o trancamento de matrícula durante o curso do PEFPD do CEFET-MG.
- 14.4 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para a mãe ou pai fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a maternidade/paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 14.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.
- 14.6 A homologação do Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos aprovados para as vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711, de 29 de Agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) fica condicionada ao deferimento da análise das cópias da documentação que foi entregue no momento do Registro Acadêmico. Somente após a homologação o Registro Acadêmico será confirmado. O resultado com a homologação ou não dessas matrículas ficará disponível no endereço eletrônico da COPEVE, [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br)
- 14.7 A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Final.
- 14.8 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo IV deste edital .
- 14.9 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.

## 15 DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 15.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do programa.
- 15.2 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado que não comparecer aos 12 (doze) primeiros dias letivos e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, neste caso, sua vaga será destinada ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo (*Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).
- 15.3 A ausência relacionada no item 15.2 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e/ou comprovada pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou pelos casos previstos em lei.

## 16 DA BIBLIOGRAFIA

- 16.1 A bibliografia sugerida para a prova escrita está disposta no Anexo VI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE/CEFET-MG.
- 17.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, publicados pelo CEFET-MG após a data do Edital, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.
- 17.3 É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre o transcorrer do processo seletivo em todas as suas etapas.

### **18 DO PRAZO DE VALIDADE**

- 18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2018. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa  
Presidente da COPEVE

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO I  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
CURRICULUM VITAE

Nº de Inscrição:

**1. HABILITAÇÃO PRETENDIDA**

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome			
Filiação			
Naturalidade			UF
Nacionalidade			
Celular		Telefone fixo	
Endereço completo			
Cidade		CEP	UF
Carteira de Identidade N°		Órgão Expedidor	
CPF N°	Carteira de Trabalho N°		Série
Identidade Profissional N°			Registro N°

**3. ESCOLARIDADE**

<b>3.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO</b>			Pontos (não preencher)
Estabelecimento			
Localidade/Cidade		UF	
Nome do Curso			
Início	Término		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.2 - CURSOS ALÉM DA GRADUAÇÃO		Pontos (não preencher)
<b>3.2.1- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTORADO E MESTRADO)</b>		
I - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
II - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
Total		
<b>3.2.2 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (carga horária mínima 360 h)</b>		
I - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
II - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
III - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
Total		
<b>3.2.3 – OUTROS CURSOS (carga horária mínima 90 h)</b>		
I - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
II - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
III - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

IV - Curso		
Instituição		
Concluído em: (data)	Local	
Total		
<b>3.3 - EVENTOS</b>		Pontos (não preencher)
<b>3.3.1 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DA ÁREA EDUCACIONAL</b>		
I – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
II – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
III – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
IV – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
V – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VI – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VIII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

IX – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
X – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
Total		
<b>3.3.2 – PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS</b>		
I – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
II – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
III – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
IV – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
V – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a
Total		
<b>3.4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		Pontos (não preencher)
<b>3.4.1 - EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA</b>		
I – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de	a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

II – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
III – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
IV – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
V – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VI – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VIII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
Total		

**3.4.2 – EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO**

I – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
II – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

III – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
IV – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
V – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VI – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
VIII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
IX – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
X – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
XI – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
XII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

XIII – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
Total		
<b>3.4.3 - OUTRAS EXPERIÊNCIAS</b>		
I – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
II – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
III – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
IV – Empresa/Instituição		
Atividade		
Carga horária	Período de a	
Total		
<b>3.5 – PUBLICAÇÕES</b>		Pontos (não preencher)
I – Tipo		
Data da publicação		
Editora/periódico		
Nome do evento		
II – Tipo		
Data da publicação		
Editora/periódico		
Nome do evento		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

III – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
IV – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
V – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
VI – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
VII – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
VIII – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
IX – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

X – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
XI – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
XII – Tipo	
Data da publicação	
Editora/periódico	
Nome do evento	
Total	
<b>4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	
<b>4.1 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	Pontos (não preencher)
I – Instituição	
Atividade	
Período de a	
II – Instituição	
Atividade	
Período de a	
III – Instituição	
Atividade	
Período de a	
IV – Instituição	
Atividade	
Período de a	
V – Instituição	
Atividade	
Período de a	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VI – Instituição	
Atividade	
Período de a	
VII – Instituição	
Atividade	
Período de a	
VIII – Instituição	
Atividade	
Período de a	
Total	
<b>4.2 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	Pontos (não preencher)
I – Instituição	
Atividade	
Período de a	
II – Instituição	
Atividade	
Período de a	
III – Instituição	
Atividade	
Período de a	
IV – Instituição	
Atividade	
Período de a	
V – Instituição	
Atividade	
Período de a	
VI – Instituição	
Atividade	
Período de a	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VII – Instituição	
Atividade	
Período de a	
VIII – Instituição	
Atividade	
Período de a	
Total	
<b>4.3 – MONITORIA</b>	Pontos (não preencher)
I – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
II – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
III – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
IV – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
V – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
VI – Instituição	
Disciplina	
Período de a	
VII – Instituição	
Disciplina	
Período de a	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VIII – Instituição	
Disciplina	
Período de _____ a _____	
Total	

<b>TOTAL DOS PONTOS</b>	
-------------------------	--

Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo do 1º semestre letivo de 2018, no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<b>BANCA DE ANÁLISE</b>
Presidente
Professor
Professor
Funcionário responsável pela conferência
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

1. Nos quadros a seguir, as modalidades indicadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) estão descritas na seção 2 do presente Edital.

Legenda:

Modalidade	Escola Pública	Renda	Cor/Etnia	Deficiência
L10	Sim	Sim	Sim	Sim
L02	Sim	Sim	Sim	
L09	Sim	Sim		Sim
L01	Sim	Sim		
L14	Sim		Sim	Sim
L06	Sim		Sim	
L13	Sim			Sim
L05	Sim			

Quadro II – Distribuição de vagas (Ampla Concorrência e Sistema de Reserva de Vagas)

UNIDADE	CURSO	Nº DE VAGAS	ESCOLA PÚBLICA									
			AC	VAGAS	Renda Familiar ≤ 1,5 percapita (R)				Renda Familiar > 1,5 percapita (RS)			
			50%	50%	PPI		NPPI		PPI		NPPI	
					PcD (L10)	NPcD (L2)	PcD (L9)	NPcD (L1)	PcD (L14)	NPcD (L6)	PcD (L13)	NPcD (L5)
Belo Horizonte	PROG.ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES	44	22	22	1	5	1	4	1	5	1	4
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>44</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>

Legenda: PPI = Pretos, pardos e indígenas; NPPI = demais; PcD = Pessoas com deficiência; NPcD = demais (são as nomenclaturas utilizadas para definir os grupos de vagas).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO III  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS  
CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que foram aprovados nas vagas reservadas pela Lei 12.711/12, sendo que os listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, devendo ser apresentados por **todos** os candidatos do Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
2. Os documentos listados nos **grupos B, C e D** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos a serem apresentados somente pelos candidatos aprovados nas modalidades da reserva de vagas indicadas nesses grupos.
3. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no grupo B referem-se aos meses de setembro, outubro e novembro de 2017. Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no grupo B.

**A. Documentos comuns a todas as modalidades do SRV:**

- 1) Formulário para a Análise das Exigências do Sistema de Reserva de Vagas (FAE-SRV) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato
- 2) Original e cópia do Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme item 3.3.1–Notas 1 e 2)
- 3) Original e cópia do CPF do candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 4) Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio

**B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda:**

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo
- 2) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) com data cadastral **antes** de 1º de setembro de 2017, constando a renda per capita bruta e os extratos da Bolsa Família dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo; ou

**O candidato que não apresentar a Folha Resumo do CAD Único deverá apresentar a documentação a seguir:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3) Cópia da Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
- 4) Cópia do CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 5) Original e cópia da Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
- 6) Original e cópia do Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
- 7) Original e cópia de Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
- 8) Original e cópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso
- 9) Original e cópia da Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados ou filhos de pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação)
- 10) Original e cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
- 11) Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água, gás, energia elétrica, telefone ou de cartão de crédito).
- 12) Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso
- 13) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
- 14) Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão se referir aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- 15) No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 16) No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- 17) No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e cópia do Contrato Social da empresa.
- 18) No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar cópia do Recibo de Retirada Pró-labore, cópia da Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com o respectivo recibo de entrega.
- 19) No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) – ambos referentes ao último exercício e acompanhadas dos respectivos recibos de entrega – bem como, cópias de todas as demais declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- 20) No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- 21) No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar cópia do Extrato de Pagamento emitido pelo INSS no endereço eletrônico [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br). O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário.
- 22) No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- 23) No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(eis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar cópia(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou de extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- 24) No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia de documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor recebido atualizado e cópias de extratos bancários que o comprovem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 25) A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.
- 26) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.
- 27) Cópia de documentos que comprovem o recolhimento e o valor mensal da contribuição previdenciária oficial, nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo, de todos os membros do grupo familiar contribuintes do INSS

**C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor/Etnia:**

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo
- 2) Autodeclaração de cor/etnia (em formulário padrão fornecido pelo CEFET-MG no dia de entrega de documentos dos candidatos do SRV) a ser preenchida pelo candidato **perante Comissão própria** (ou servidor designado) para o recebimento desse instrumento
- 3) Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara preto ou pardo, a Banca de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e verificação. Considera-se que:
  - a) O que orienta a aferição de cor/etnia não é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus avós ou bisavós, mas as características físicas – o fenótipo do candidato.
  - b) Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
  - c) Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato / banca de verificação) do indivíduo como preto ou pardo.
  - d) Sobre candidatos/as autodeclarados/as indígenas será necessário apresentar comprovação de pertença étnica e social a um grupo ou comunidade por meio de uma declaração que é emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
  - e) As decisões da Banca de Verificação serão registradas em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada pelo candidato, no ato da análise de documentos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**D. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência:**

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo
- 2) Original e cópia de LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:
  - **Características:**
    - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
    - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
    - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
    - iv. Emissão em papel timbrado
  - **Dados:**
    - a. Identificação do candidato (nome completo)
    - b. Identificação completa do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
    - c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
    - d. Endereço do profissional
    - e. Assinatura e carimbo
    - f. Data de emissão
    - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
    - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do grau e das condições em que se manifesta a deficiência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente **os originais e as cópias legíveis** dos seguintes documentos:
  - a. Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente para tanto – uma cópia.
  - b. Histórico Escolar da Graduação – uma cópia.
  - c. Documento de identidade (**Nota 1**) – duas cópias
  - d. Para candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido – duas cópias.
  - e. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – uma cópia.
  - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – uma cópia.
  - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – duas cópias.
  - h. Duas fotografias 3x4, recentes.

**Nota 1:** São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira expedida por conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista; Passaporte.

**IMPORTANTE**

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Diploma de Curso Superior, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste que o Diploma encontra-se em fase de registro.

Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO V

RELAÇÃO DE CURSOS DA EPTNM OFERTADOS NO CEFET-MG  
SEGUNDO O CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO
Ambiente e Saúde	Controle Ambiental
	Equipamentos Biomédicos
	Meio Ambiente
<b>Total de Cursos</b>	<b>03</b>
Controle e Processos Industriais	Eletroeletrônica
	Eletromecânica
	Eletrônica
	Eletrotécnica
	Mecânica
	Mecatrônica
Metalurgia	
<b>Total de Cursos</b>	<b>07</b>
Informação e Comunicação	Informática
	Informática para Internet
	Redes de Computadores
<b>Total de Cursos</b>	<b>03</b>
Infraestrutura	Edificações
	Estradas
	Trânsito
<b>Total de Cursos</b>	<b>03</b>
Produção Cultural e Design	Produção de Moda
<b>Total de Cursos</b>	<b>01</b>
Produção Industrial	Química
<b>Total de Cursos</b>	<b>01</b>
Recursos Naturais	Mineração
<b>Total de Cursos</b>	<b>01</b>
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Hospedagem
<b>Total de Cursos</b>	<b>01</b>
<b>Total Geral</b>	<b>20</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

#### ANEXO VI

#### BIBLIOGRAFIA

CANDAU, Vera M. Diferenças Culturais, Cotidiano Escolar e Práticas Pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, p.240-255, Jul/Dez 2011.

Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

NUNES, Vera R.P. Teoria, Pesquisa e Prática em Educação: A Formação do Professor-Pesquisador. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.34, n.1, p. 097-107, jan./abr. 2008.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v34n1/a07v34n1.pdf>

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, 2013.

Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO VII  
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

## 1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- i. Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- ii. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de setembro, outubro e novembro de 2017. Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento na seção 3 abaixo.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa de Isenção, o candidato deve:

- a) preencher, por meio da internet no endereço [www.vestibular.cefetmg.br](http://www.vestibular.cefetmg.br), todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar
- b) imprimir o Requerimento de Isenção e guardá-lo, cuidadosamente, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para permitir o acesso, também por meio da internet, ao resultado final da Isenção
- c) imprimir o Questionário Socioeconômico Familiar, e assinar o Termo de Compromisso, ao final, em campo destinado para esse fim. Caso seja menor de 18 anos solicitar a conferência das informações e a assinatura do responsável
- d) providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado na seção 3 deste anexo
- e) colocar o Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada num envelope tamanho ofício
- f) escrever, NA FRENTE DO ENVELOPE, o seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE  
PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º semestre  
AV. AMAZONAS, 5.253 – NOVA SUÍÇA - 30421-169 – BELO HORIZONTE – MG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S)

- g) escrever, NO VERSO DO ENVELOPE, o nome e o endereço do candidato
- h) postar o envelope em qualquer Agência dos Correios até o dia **11 de dezembro de 2017**, postagem simples, ou entregá-lo na COPEVE - Campus I do CEFET-MG até às 18h00, conforme endereço abaixo:
- **Em Belo Horizonte – Campus I - Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça – Belo Horizonte/MG**

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser enviadas **cópias simples** dos documentos e **NÃO originais**, pois essas não serão devolvidas, posteriormente, ao candidato.

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

- 3.1.1. Declaração de próprio punho listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalha ou a situação empregatícia em que cada um se encontra
- 3.1.2. Cópia da **carteira de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, a Certidão de Nascimento
- 3.1.3. Cópia do **CPF** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa
- 3.1.4. Cópia do **comprovante de escolaridade**:
- 3.1.4.1. **Declaração de Escolaridade** do candidato emitido pela instituição de ensino ou cópia do **Histórico Escolar** ou;
- 3.1.4.1.1. **Certificado de conclusão** do ensino médio por **Exame Supletivo**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias desse último curso ou;
- 3.1.4.1.2. **Certificado de conclusão** do certificado de **Conclusão** do Ensino Médio por curso de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse último curso
- 3.1.5. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**3.2. COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

- 3.2.1. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício
- 3.2.2. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR
- 3.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, cópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem
- 3.2.4. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de cópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.5. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.6. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- 3.2.7. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto
- 3.2.8. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado
- 3.2.9. Quem tem renda proveniente de aluguel(eis) ou de arrendamento (s) de imóvel(is) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente
- 3.2.10. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais
- 3.2.11. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do comprovante de recebimento da pensão ou do INSS dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Caso receba pensão informal, deve apresentar declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, do recebimento de Pensão Alimentícia, em que conste o valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.2.12. Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela

**3.3. COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

3.3.1. Cópia das duas últimas **contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso) e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)**

**3.3.2.** Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria**

3.3.3. Cópia de Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive curso(s) pré-vestibular(es), escola(s) particular(es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros

3.3.4. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse Imposto

3.3.5. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** de 2017

**3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR**

3.4.1. Cópia da **Certidão de Casamento** se for o caso

3.4.2. Cópia do **Comprovante de União Estável** (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)

3.4.3. Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso

3.4.4. Cópia de **Arrolamento dos bens de Inventário**, se for o caso

3.4.5. Cópia de **Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio** (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo **Formal de Partilha**, se for o caso

3.4.6. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos

#### **4. OBSERVAÇÕES**

4.1. O preenchimento do Questionário Socioeconômico Familiar e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá solicitar ajuda no preenchimento ou conferência das declarações aos pais ou responsável.

4.2. Candidatos de um mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, **com a mesma residência** – devem, cada um deles, preencher,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**individualmente**, seu *Requerimento de Isenção*, no entanto os Questionários de todos deverão ser colocados, juntamente com **apenas uma cópia dos** documentos comprobatórios comuns necessários, em **UM SÓ ENVELOPE LACRADO** e ser postado ou entregue no CEFET-MG.

- 4.3. A solicitação escrita será a forma do candidato ou do grupo familiar se comunicar com o Grupo de Trabalho de Profissionais, especialmente constituído para esse fim. A situação financeira do grupo familiar deverá ficar bem esclarecida através das respostas ao Questionário Socioeconômico Familiar. Na última folha do formulário, quaisquer problemas ou informações que considerarem importantes poderão ser registrados.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO**

- 5.1. Entregar ou enviar o Questionário Socioeconômico Familiar sem **ASSINATURAS**
- 5.2. Não cumprir os prazos estabelecidos no Edital para encaminhamento da documentação comprobatória **até 11 de dezembro de 2017**
- 5.3. Não puder comprovar, com base na documentação apresentada, alguma das informações prestadas
- 5.4. Não apresentar documento(s) que comprove(m) a conclusão de estudos compatíveis com a realização do Processo Seletivo, como especificado no item 1.3 do texto principal deste Edital
- 5.5. Se houver qualquer tentativa de impedir a realização de visita domiciliar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 111 DE 30/11/2017 DO CEFET-MG  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
ANO 2018 – 1º SEMESTRE

ANEXO VIII  
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle Interno	Evento	Data	Por Extenso
1.		Abertura das inscrições	01/12/2017	01 de dezembro
2.		Abertura das solicitações de Condições Especiais	01/12/2017	01 de dezembro
3.		Abertura das solicitações de isenção	01/12/2017	01 de dezembro
4.		Término das solicitações de isenção	10/12/2017	10 de dezembro
5.		Resultado das isenções	20/12/2017	20 de dezembro
6.		Término das solicitações de Condições Especiais	04/01/2018	04 de janeiro
7.		Término das inscrições	04/01/2018	04 de janeiro
8.		Data-limite para envio da documentação para inscrição	05/01/2018	05 de janeiro
9.		Data-limite do pagamento da taxa	05/01/2018	05 de janeiro
10.		Resultado das solicitações de Condições Especiais	08/01/2018	08 de janeiro
11.		Liberação do CDI	18/01/2018	18 de janeiro
12.		Data-limite para comunicação de erro no CDI	19/01/2018	19 de janeiro
13.		Liberação do CDI corrigido, se necessário	23/01/2018	23 de janeiro
14.		Dia do exame	28/01/2018	28 de janeiro
15.		Divulgação das questões e do gabarito	29/01/2018	29 de janeiro
16.		Data-limite para recursos contra as questões e o gabarito de prova	30/01/2018	30 de janeiro
17.		Resultado Preliminar	02/02/2018	02 de fevereiro
18.		Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar	05/02/2018	05 de fevereiro
19.		Resultado Final Oferta 2018.1	07/02/2018	07 de fevereiro
20.		Abertura da entrega de documentação do SRV	08/02/2018	08 de fevereiro
21.		Término da entrega de documentação do SRV	08/02/2018	08 de fevereiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Item	Controle Interno	Evento	Data	Por Extenso
22.		Resultado da etapa de comprovação de exigências do SRV	09/02/2018	09 de fevereiro
23.		Data-limite para recursos contra o resultado da etapa de comprovação de exigências do SRV	15/02/2018	15 de fevereiro
24.		Convocação para pré-matrícula ( <i>on-line</i> ) em 1ª. Chamada – Oferta 2018.1	07/02/2018	07 de fevereiro
25.		Abertura da matrícula presencial em 1ª. Chamada – Oferta 2018.1	08/02/2018	08 de fevereiro
26.		Término da matrícula presencial em 1ª. Chamada – Oferta 2018.1	08/02/2018	08 de fevereiro
27.		Início das aulas	19/02/2018	19 de fevereiro
28.		Início do período para chamadas subsequentes – Oferta 2018.1	20/02/2018	20 de fevereiro
29.		Data-limite para chamadas subsequentes – Oferta 2018.1	12/03/2018	12 de março
30.		Resultado Final Oferta 2018.2	19/03/2018	19 de março

Item	Controle Interno	Parâmetro	Valor	Por Extenso
1.	ano.exm	Ano do exame	2017	Dois mil e dezessete
2.	ano.ing	Ano de ingresso	2018	Dois mil e dezoito
3.	taxa.ins	Taxa de inscrição	R\$ 70,00	setenta reais
4.	dt.exm.sem	Exame – Dia da Semana		domingo